



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

LEI Nº 629/2024 - Aguiar-PB, 18 de Março de 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16/03/2024 aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Ações de Obras de Infra Estrutura no município de Aguiar-PB, com recursos proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial, conforme classificação orçamentária:

02.050 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

20.606.1033.1108 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL

OBJETIVO: Promover ações com implantação de obras de infra estrutura no Município de Aguiar-PB.

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 500,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

TOTAL AÇÃO:..... R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL:..... R\$ 81.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária:

2.4.1.9.51.0.0 – Transferência Especial da União, com fonte de recursos: **17063110** - Transferência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

especial da União decorrentes de emenda parlamentar individual, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguiar-PB, 18 de março de 2024.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional